



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.145/2011.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O BANCO DO BRASIL S.A. OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA NESTA CIDADE DE BOM JESUS DO GALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

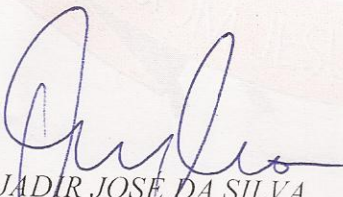
O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A. objetivando a instalação de uma agência bancária nesta cidade de Bom Jesus do Galho – MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da celebração deste convênio correrão à conta de dotação específica do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 14 de novembro de 2011.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal